



LEI N.º 357/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

"Concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcínópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, reajuste salarial de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) a partir a 01 de Agosto de 2013, aos Profissionais do Magistério do Poder Executivo Municipal do Município de Alcínópolis, sobre seus atuais vencimentos básicos, em complemento ao reajuste em seus vencimentos feitos através da Lei Complementar nº 41 de 19 de março de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Alcínópolis/MS, 27 de agosto de 2013.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL